



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DECRETO Nº 015/2021, de 30 de abril de 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 12/2021, regula o horário de funcionamento para bares e restaurantes e o acesso fluvial e terrestre nos limites do município, como nova medida para enfrentamento ao COVID-19 do Município de Monção – MA, em virtude do número crescente de casos do Novo Coronavírus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, CONFORME REZA O ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL E SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL E A ESTADUAL NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAR CONCORRENTEMENTE SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30 E 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DECRETOU ESTADO DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM TODO O PAÍS, BEM COMO PELA CONFIRMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA EXISTÊNCIA DE AUMENTO DOS CASOS DE CIDADÃOS INFECTADOS NO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, COM MAIS DE 32 CASOS CONFIRMADOS DE PESSOAS COM O VIRUS NO ESTÁGIO DE CONTÁGIO;

CONSIDERANDO A ADI 6341 CUJO MINISTRO DO STF MARCO AURÉLIO MELO, ATRAVÉS DE LIMINAR RETORNA A AUTORIDADE AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS NO COMBATE CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19, E SUA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO PLENO DO STF;



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

CONSIDERANDO RELATORIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ONDE JÁ EXISTE 1557 CASOS CONFIRMADOS DE INFECÇÃO COM A NOVA VARIANTE E COM CURVA CRESCENTE DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19;

CONSIDERANDO QUE, EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE CONDICIONAR E RESTRINGIR O EXERCÍCIO DE LIBERDADES INDIVIDUAIS E O USO, GOZO E DISPOSIÇÃO DA PROPRIEDADE, COM VISTAS A AJUSTÁ-LOS AOS INTERESSES COLETIVOS E AO BEM-ESTAR SOCIAL DA COMUNIDADE, EM ESPECIAL PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE E A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 12/2021, por mais 62 dias e todos os efeitos legais, para fins e prevenção e combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art.2º. O horário de funcionamento de bares e restaurantes localizados na zona urbana e rural, terão início a partir das 08:00h e termino as 21:00h de segunda a sexta.

Parágrafo único: Nos sábados, domingos e feriados, fica suspenso o atendimento ao público em bares e restaurantes, permitindo tão somente o serviço de delivery.

Art.3º - Interdições parciais no acesso terrestre e fluvial nos limites do Município, restringindo o acesso de pessoas, a fim de reduzir a circulação de pessoas e a disseminação do coronavírus (COVID -19), exceto pessoas que devidamente justifique a estrita necessidade de circulação ou se profissionais que trabalham nos serviços essenciais.

Art. 4º. Em caso de descumprimento do artigo 2º, II deste Decreto, serão impostas as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos imediatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, NO CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA
PREFEITA MUNICIPAL